



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 81, DE 2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18, DE 2024

PROPOSIÇÃO: Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao Esportista Cascavelense Arthur Joner Gobbi.

PROPONENTE(S): Vereador Pedro Sampaio / PP

RELATOR: Vereador Josué de Souza / MDB

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

I - RELATÓRIO

RECEBIDO EM:
21/05/24 às 13:40


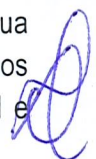
DIRETORIA LEGISLATIVA

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao Esportista Arthur Joner Gobbi, em reconhecimento de sua luzida trajetória frente ao esporte de nossa cidade, em especial por ter elevado e colocado Cascavel em destaque no cenário esportivo estadual, nacional e internacional, enquanto atleta dedicado ao ciclismo.

Afirma a Justificativa:

" Arthur Joner Gobbi nasceu em 11 de dezembro de 2006, filho de Evandro Jose Gobbi e Vânia Clacieli Joner, começou a modalidade do ciclismo em 2012, aos 6 anos, com o apoio incondicional de seus pais. Atualmente possui 18 anos de idade e possui um extensa lista de conquistas. No ano de 2015, Arthur conquistou seu título de Campeão Paranaense de Bicycross, que foi o marco inicial de uma sequência de vitórias que o colocou entre os melhores pilotos do Brasil nessa modalidade. Mais tarde, em 2022, decidiu expandir seus horizontes ao ingressar no Ciclismo de Pista e logo no seu primeiro ano, tornou-se Campeão Brasileiro de Ciclismo de Pista, onde realizou seu sonho que foi tão almejado e dedicação aos treinamentos. Por ser membro da Associação Ciclística Rolandense, Arthur tem o privilégio de seguir uma rotina de treinos estruturados, que visa o alto rendimento, tanto no BMX quanto na Pista. Sua paixão pelo ciclismo, apoio familiar e determinação o faz acreditar que não há obstáculos intransponíveis, que o faz buscar deixar sua marca no ciclismo nacional e internacional e inspirar outros atletas. [...]"



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ainda, a justificativa do projeto em análise apresentara as competições que Arthur participara, os títulos conquistados e fotos de sua trajetória.

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa e competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevante serviços ao Município:

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

XIV - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Ainda, ressalta-se a necessidade de observância do descrito nos Arts. 20 ao 23 do Decreto Legislativo nº 128, de 2024 em relação à Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann".



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2024.


Josué de Souza
Vereador / MDB / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 18/2024.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 21 de Maio de 2024.


Contador Mazutti
Vereador / PL


Cidão da Telepar
Vereador / PODEMOS